



Decreto N° 101 - de 19 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 152.265,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.265,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	25.400,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	42.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.302.0013.2.0048-112 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	19.665,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.665,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	66.665,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	56.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.200,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	152.265,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **152.265,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	59.556,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	74.556,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	74.556,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0051-112 - 3.3.93.39.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	19.665,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.665,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.665,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.00.17.512.0029.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00



Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - -	R\$	4.844,00
2.10.00.27.813.0018.1.0030-100 - 4.4.90.52.00 INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/ÁREA LAZER	- - - - -	R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.044,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	5.044,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - -	R\$	14.530,00
2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - -	R\$	31.470,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	46.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	152.265,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	152.265,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Agosto de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72